

**PORTARIA Nº 340/CORREGEDORIA/FUNAI, de 05 de julho de 2011.**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso das suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, na Portaria nº 994/PRES-Funai, de 14 de junho de 2010, e tendo em vista o disposto no artigo 141, inciso III, da Lei nº 8.112/90, bem como o constante no Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.002549/2010-23 e seu Julgamento Corregedoria nº 27/2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do artigo 129 da Lei nº 8.112/90, ao servidor VALDIR EVANGELISTA ARAUJO, Técnico em Indigenismo, matrícula SIAPE nº 0444582, pelo descumprimento da proibição prevista no artigo 117, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 13	Julho - 2011
---	----------	----------	-------	--------------